POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

1.	INTRODUÇÃO	4
2.	OBJETIVO	5
3.	ABRANGÊNCIA	6
4.	DIRETRIZES GERAIS	7
4	.1 Interpretação	7
	4.1.1 Terminologia e Definições	7
	4.1.2 Restrição de Interpretação	7
	4.1.2.1 Exceções e Autorizações Pontuais	7
4	l.2 Propriedade	8
	4.2.1 Propriedade e Direito de Uso Exclusivos:	8
	4.2.2 Recursos de TIC para Atividades Operacionais:	8
	4.2.3 Uso Restrito a Atividades Profissionais:	8
	4.2.4 Utilização de Marcas e Identidade Visual:	8
	4.2.5 Menção à Marca em Contextos Profissionais:	8
	4.2.6 Atividades Profissionais:	9
4	-3 Classificação da informação	9
	4.3.3 Respeito à Classificação da Informação:	9
	4.3.4 Sigilo Profissional e Contratual:	9
	4.3.6 Dados Pessoais:	9
	4.3.7 Mecanismos de Criptografia:	.10
4	.4 Controle de Acesso para Colaboradores	.10
	4.4.1 Identidade Digital Individual:	.10
	4.4.1.1 Monitoramento e Controle da Identidade Digital:	.10
	4.4.1.2 Responsabilidade do Colaborador:	.10
	4.4.2 Identificação nas Dependências Físicas:	.10
	4.4.2.1 Uso Individual do Crachá:	.10
	4.4.3 Segurança Física de Áreas Críticas:	.11
	4.4.4 Proteção de Ativos Críticos:	.11
4	l.5 Internet para Colaboradores	.11
	4.5.1 Propósito da Conectividade:	.11
	4.5.2 Acesso Individual e Responsabilidade:	11

4.6 Correio Eletrônico para Colaboradores	.12	
4.6.1 Uso Profissional:	.12	
4.6.2 Acesso em Dispositivos Móveis:	.12	
4.6.3 Uso de Correio Eletrônico Particular:	.12	
4.7 Rede sem Fio (Wi-Fi) para Colaboradores		
4.7.1 Uso Administrativo:	.12	
4.7.2 Acesso Autorizado:	.12	
4.7.2.1 Acesso para Visitantes e Fornecedores:	.13	
4.8 Armazenamento de Informações para Colaboradores	.13	
4.8.1 Local Apropriado para Armazenamento:	.13	
4.8.2 Armazenamento Digital nos Servidores Corporativos:	.13	
4.8.3 Solicitação de Remoção de Conteúdos:	.13	
4.9 Mídias Sociais para Colaboradores	.14	
4.9.1 Comportamento Seguro nas Mídias Sociais:	.14	
4.9.2 Participação Institucional Responsável:	.14	
4.10 Conteúdo Audiovisual para Colaboradores	.14	
4.10.1 Restrições ao Registro e Compartilhamento:	.14	
4.10.1.1 Exceções para Eventos Públicos:	.14	
4.10.2 Restrições ao Registro por Colaboradores:	.14	
4.10.2.1 Exceções para Eventos Autorizados:	.15	
4.10.3 Restrições ao Conteúdo por Colaboradores:	.15	
4.11 Uso Responsável de Aplicativos de Comunicação para Colaboradores	15	
4.11.1 Ambiente de Trabalho:	.15	
4.12 Monitoramento para Colaboradores	.15	
4.12.1 Registro e Monitoramento:	.15	
4.12.2 Finalidade do Armazenamento de Dados:	.15	
4.12.3 Colaboração em Casos de Incidentes:	.16	
4.13 Contratos para Colaboradores	.16	
4.13.1 Acesso e Porte de Dispositivos:	.16	
4.13.2 Desligamento ou Rescisão:	.16	
4.13.2.1 Exclusão de Informações no Desligamento:	.16	
4.14 Segurança da Informação para Colaboradores	.16	
4.14.1 Repasse e Transmissão de Informações:	.16	
4.14.2 Cautela na Utilização de Recursos Online:	.17	

	4.14.3 Salvaguarda e Restauração de Arquivos Digitais:	17
	4.14.4 Descarte Seguro de Informações Confidenciais:	17
	4.14.5 Proteção em Caso de Desastres:	17
	4.14.6 Educação Continuada em Segurança da Informação:	17
5.	PAPEIS E RESPONSABILIDADES	17
	.1 Todos - Diretrizes para Colaboradores na Política de Segurança nformação	
	5.1.1 Conhecimento e Disseminação de Regras:	18
	5.1.2 Preservação de Ativos:	18
	5.1.3 Preservação de Recursos Institucionais:	18
	5.1.4 Zelo pelo Patrimônio:	18
	5.1.5 Evitar Exposição Desnecessária:	18
	5.1.6 Prevenção de Incidentes:	18
	5.1.7 Cumprimento e Atualização:	19
	5.1.8 Proteção contra Acesso Não Autorizado:	19
	5.1.9 Combate ao Bullying:	19
	5.1.10 Reporte de Incidentes:	19
5	.2 Gestores e Coordenadores	19
	5.2.1 Orientação Constante:	19
	5.2.2 Responsabilidade Delegada:	19
	5.2.3 Cumprimento da Política:	19
	5.2.4 Investigação de Incidentes:	20
	5.2.5 Participação no Comitê de Segurança:	20
5	.3 Colaboradores	20
	5.3.1 Preservação da Vida Particular:	20
	5.3.2 Comunicação Respeitosa:	20
	5.3.3 Uso Consciente de Mídias Sociais:	20
6.	DISPOSIÇÕES FINAIS:	20
7.	DIRETRIZES GERAIS - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:	21
8.	APÊNDICE – SIGLAS, TERMOS E DEFINIÇÕES	22

1. INTRODUÇÃO

A Empresa Agropecuária Rei do Frango, sediada em Belo Horizonte e com três fazendas estrategicamente localizadas em Viçosa, Uberaba e Uberlândia, reconhece a importância crucial da segurança da informação e da infraestrutura de rede para garantir o sucesso de suas operações. Nesse contexto, a implementação de uma Política de Segurança da Rede torna-se imperativa para atender às crescentes necessidades de comunicação e conectividade entre esses quatro locais geograficamente dispersos.

O desenvolvimento do Protótipo da Rede no Simulador Cisco Packet Trace, adotando a topologia em estrela, representa um passo significativo na busca pela eficiência operacional, segurança e escalabilidade. A distribuição cuidadosa de IPs, estruturada com base nas funções dos dispositivos em cada local, estabelece uma base sólida para o intercâmbio seguro de dados e informações cruciais para as operações diárias.

A inclusão da virtualização local, com a simulação de serviços on-premises através de um servidor virtualizado, e a implantação na nuvem AWS, conectando servidores locais e na nuvem, demonstram a abordagem inovadora e adaptável da Empresa Rei do Frango às demandas tecnológicas em constante evolução. Essa estratégia híbrida não apenas proporciona flexibilidade, mas também assegura a continuidade operacional em diferentes cenários.

O monitoramento proativo dos ambientes de rede através do Zabbix, utilizando SNMP para coletar dados de dispositivos, representa um compromisso com a segurança e a integridade da infraestrutura. Essa abordagem preventiva, aliada à capacidade de resposta rápida a eventos adversos, reflete o empenho da empresa em manter um ambiente de rede seguro e confiável.

Em síntese, este projeto de Política de Segurança da Rede visa garantir eficiência operacional, segurança robusta e escalabilidade, atendendo às

necessidades específicas de cada localidade da empresa Rei do Frango. O uso integrado de tecnologias locais e em nuvem, combinado com um monitoramento contínuo, contribui para uma infraestrutura de rede resiliente e adaptável, pronta para enfrentar os desafios dinâmicos do ambiente empresarial atual.

2. OBJETIVO

O objetivo primordial da Política de Segurança da Empresa Agropecuária Rei do Frango é estabelecer diretrizes e práticas que assegurem a confidencialidade, integridade, disponibilidade e autenticidade das informações e sistemas críticos da organização. Esta política visa garantir a proteção efetiva contra ameaças cibernéticas, preservando a continuidade operacional, promovendo a conformidade com regulamentações vigentes e cultivando uma cultura de segurança entre todos os colaboradores.

Para alcançar esse objetivo, a política concentra-se nos seguintes pontos:

Proteção dos Ativos de Informação: Salvaguardar ativos de informação, incluindo dados sensíveis e sistemas críticos, por meio da implementação de controles de acesso, criptografia e outras medidas de segurança apropriadas.

Gestão de Acessos: Garantir que o acesso aos recursos de tecnologia da informação seja concedido de maneira criteriosa, baseado em princípios de necessidade mínima e atribuição de privilégios de acordo com as responsabilidades dos colaboradores.

Monitoramento e Detecção de Ameaças: Implementar sistemas de monitoramento contínuo, como o Zabbix, para identificar precocemente atividades suspeitas, ataques cibernéticos e outras ameaças à segurança da rede.

Políticas de Uso Aceitável: Estabelecer regras claras e diretrizes para o uso apropriado dos recursos de tecnologia da informação, promovendo a conscientização dos colaboradores sobre boas práticas de segurança.

Gestão de Incidentes: Desenvolver e manter um plano abrangente de gestão de incidentes, definindo procedimentos para resposta rápida e eficaz a eventos de segurança, minimizando o impacto e prevenindo recorrências.

Atualizações e Patching: Assegurar que todos os sistemas e softwares sejam regularmente atualizados e que as vulnerabilidades sejam corrigidas de maneira oportuna, reduzindo assim o risco de exploração.

Conformidade com Regulamentações: Manter conformidade com leis, regulamentos e padrões aplicáveis relacionados à segurança da informação, garantindo transparência e responsabilidade da empresa.

Educação e Treinamento em Segurança: Fomentar uma cultura de segurança por meio de programas regulares de treinamento e conscientização, capacitando os colaboradores a reconhecer e mitigar ameaças potenciais.

Ao alinhar esses objetivos com as características específicas da infraestrutura de rede implementada, a Empresa Rei do Frango busca construir uma postura de segurança resiliente e adaptável, capaz de enfrentar os desafios em constante evolução no cenário de ameaças cibernéticas.

3. ABRANGÊNCIA

Esta política se aplica a todos os colaboradores, prestadores de serviços, sistemas de informação, dispositivos e recursos relacionados à infraestrutura de rede da Empresa Agropecuária Rei do Frango. Abrange todas as operações realizadas nas instalações principais em Belo Horizonte e nas fazendas localizadas em Viçosa, Uberaba e Uberlândia.

A abrangência inclui, mas não se limita a:

Colaboradores: Todos os funcionários, terceirizados, estagiários e qualquer outra entidade que tenha acesso aos sistemas de informação e recursos da empresa.

Instalações: Todas as instalações físicas da Empresa Agropecuária Rei do Frango, incluindo escritórios administrativos, centros de processamento de dados, e fazendas em Viçosa, Uberaba e Uberlândia.

Sistemas de Informação: Todos os sistemas, servidores, bancos de dados, aplicativos e plataformas tecnológicas utilizadas para processar, armazenar e transmitir informações.

Redes de Comunicação: A infraestrutura de rede, incluindo equipamentos de rede, roteadores, switches, firewalls e outros dispositivos utilizados para facilitar a comunicação entre as instalações.

Dispositivos de Usuários Finais: Todos os dispositivos de propriedade da empresa ou utilizados por colaboradores para acessar os sistemas da organização, como computadores, laptops, tablets e smartphones.

Serviços em Nuvem: Todos os serviços em nuvem utilizados pela empresa, como os fornecidos pela AWS, que estão integrados à infraestrutura de rede.

Processos de Negócios: Todos os processos operacionais, incluindo aqueles relacionados à produção, logística, recursos humanos, finanças e outras áreas funcionais, que dependem de sistemas de informação e infraestrutura de rede. Esta política se estende a qualquer atividade realizada nos locais mencionados acima, seja por funcionários internos, contratados ou visitantes, com o objetivo de promover uma cultura de segurança da informação e proteger os ativos críticos da Empresa Agropecuária Rei do Frango contra ameaças cibernéticas e garantir a conformidade com regulamentações aplicáveis.

4. DIRETRIZES GERAIS

4.1 Interpretação

4.1.1 Terminologia e Definições

Para uma interpretação uniforme desta Política de Segurança da Empresa Agropecuária Rei do Frango (PSERF), são adotadas as siglas, termos e definições especificadas no Apêndice A deste documento.

4.1.2 Restrição de Interpretação

Esta PSERF deve ser interpretada de forma restritiva. Em situações excepcionais ou não contempladas por suas disposições, a realização de atividades específicas somente é permitida mediante prévia e expressa autorização da Empresa.

4.1.2.1 Exceções e Autorizações Pontuais

Qualquer caso excepcional ou permissão diferenciada será concedido de forma pontual, aplicável exclusivamente ao solicitante, dentro dos limites e motivos que fundamentaram a solicitação. A aprovação destas exceções é uma prerrogativa da Empresa Agropecuária Rei do Frango e ocorrerá por mera liberalidade, com duração limitada. A Empresa reserva-se o direito de revogar tal autorização a qualquer momento, sem necessidade de aviso prévio, caso julgue necessário.

Estas diretrizes visam garantir uma interpretação consistente da PSERF, ao mesmo tempo em que proporcionam flexibilidade controlada para lidar com circunstâncias excepcionais que possam surgir durante a implementação e execução das medidas de segurança.

4.2 Propriedade

4.2.1 Propriedade e Direito de Uso Exclusivos:

Todas as informações geradas, acessadas, recebidas, manuseadas ou armazenadas pela Empresa Agropecuária Rei do Frango, assim como a reputação, a marca, o conhecimento e demais ativos tangíveis e intangíveis, são de propriedade exclusiva de cada unidade.

4.2.2 Recursos de TIC para Atividades Operacionais:

Os recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) fornecidos pela Empresa Agropecuária Rei do Frango para o desenvolvimento de atividades operacionais, em todas as suas localidades, são de propriedade de cada unidade ou estão a ela cedidos. Permanecem sob sua guarda e posse, devendo ser utilizados exclusivamente para o cumprimento da finalidade a que se propõem.

4.2.3 Uso Restrito a Atividades Profissionais:

Todos os ativos tangíveis e intangíveis da Empresa Agropecuária Rei do Frango só podem ser utilizados para o cumprimento das atividades profissionais, limitados à função do colaborador.

4.2.4 Utilização de Marcas e Identidade Visual:

A utilização das marcas, identidade visual e demais sinais distintivos da Empresa Agropecuária Rei do Frango, atuais e futuros, em qualquer veículo de comunicação, incluindo internet e mídias sociais, só pode ocorrer para atender a atividades profissionais, mediante prévia e expressa autorização.

4.2.5 Menção à Marca em Contextos Profissionais:

Todos os colaboradores têm o direito de fazer menção à marca em contextos profissionais, citando o local onde trabalham. Contudo, a marca não deve ser utilizada para criar perfis em mídias sociais em nome da instituição e/ou para representá-la sem a devida autorização.

4.2.6 Atividades Profissionais:

Todos os recursos de TIC e informações devem ser utilizados de maneira prioritária para o desenvolvimento de atividades profissionais, promovendo a excelência nas operações e iniciativas relacionadas ao core business da Empresa Agropecuária Rei do Frango.

Esta seção visa preservar a propriedade intelectual e garantir que os recursos tecnológicos e informações sejam direcionados principalmente para atividades profissionais, fortalecendo assim a missão operacional da empresa.

4.3 Classificação da informação

4.3.3 Respeito à Classificação da Informação:

Todos os colaboradores devem respeitar o nível de segurança indicado na classificação das informações. Em caso de dúvida, a informação deve ser tratada como de uso interno, sem divulgação externa, incluindo a internet e mídias sociais, sem autorização expressa.

4.3.4 Sigilo Profissional e Contratual:

É fundamental que todo colaborador respeite o sigilo profissional e contratual, abstendo-se de revelar, transferir, compartilhar ou divulgar informações confidenciais, incluindo detalhes institucionais críticos, de outros colaboradores, fornecedores ou prestadores de serviços.

4.3.6 Dados Pessoais:

Informações envolvendo dados pessoais de colaboradores devem ser tratadas como sigilosas, utilizadas com cautela e apenas por pessoas autorizadas.

4.3.7 Mecanismos de Criptografia:

A equipe de Tecnologia da Informação (GTI) é responsável por homologar mecanismos de criptografia, cifragem ou codificação para o armazenamento e transmissão de conteúdos confidenciais, quando aplicáveis no desenvolvimento de sistemas internos ou no ambiente de conectividade.

Esta seção destaca a importância do respeito à classificação e sigilo de informações, reforçando as responsabilidades dos colaboradores na proteção de dados confidenciais da Empresa Agropecuária Rei do Frango.

4.4 Controle de Acesso para Colaboradores

4.4.1 Identidade Digital Individual:

Cada colaborador recebe uma identidade digital individual e intransferível para acessar fisicamente e logicamente os ambientes e recursos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) da Empresa Agropecuária Rei do Frango.

4.4.1.1 Monitoramento e Controle da Identidade Digital:

A identidade digital é monitorada e controlada pela Empresa Agropecuária Rei do Frango.

4.4.1.2 Responsabilidade do Colaborador:

O colaborador é responsável pelo uso e sigilo de sua identidade digital. O compartilhamento, divulgação ou transferência não autorizados são estritamente proibidos.

4.4.2 Identificação nas Dependências Físicas:

Quando a identidade é fornecida pela unidade, todos os colaboradores, prestadores de serviços e visitantes nas dependências físicas da empresa devem estar devidamente identificados, portando crachá individual de forma visível.

4.4.2.1 Uso Individual do Crachá:

O crachá de identificação é de uso individual e não pode ser compartilhado com outros colaboradores ou terceiros, nem ser utilizado fora das dependências da Empresa Agropecuária Rei do Frango.

4.4.3 Segurança Física de Áreas Críticas:

A empresa deve estabelecer espaços físicos seguros para proteger áreas que criam, desenvolvem, processam ou armazenam informações críticas e ativos essenciais, como datacenters, sala de comunicações, salas de documentação crítica, entre outras.

4.4.4 Proteção de Ativos Críticos:

Ativos críticos para a empresa devem ser protegidos contra falhas de energia e outras interrupções, além de receber manutenção adequada para garantir sua contínua integridade e disponibilidade.

Esta seção destaca as diretrizes específicas para o controle de acesso, garantindo a segurança física e lógica dos colaboradores na Empresa Agropecuária Rei do Frango.

4.5 Internet para Colaboradores

4.5.1 Propósito da Conectividade:

Os recursos de conectividade são fornecidos para fins administrativos, reconhecendo o acesso à internet como um direito essencial para o exercício da cidadania no Brasil. No entanto, os colaboradores devem utilizar a internet em conformidade com as leis vigentes, sendo responsáveis pelo cumprimento dessas normas.

4.5.2 Acesso Individual e Responsabilidade:

O acesso à internet é concedido aos colaboradores por meio de identidade digital (login e senha) pessoal e intransferível. O titular é o único responsável por suas ações e/ou danos decorrentes do uso da internet.

Esta seção destaca as diretrizes específicas para o uso da internet por colaboradores na Empresa Agropecuária Rei do Frango, ressaltando a responsabilidade individual e a observância das leis em vigor.

4.6 Correio Eletrônico para Colaboradores

4.6.1 Uso Profissional:

A utilização do correio eletrônico corporativo deve limitar-se à execução de atividades profissionais, seguindo as regras de direitos autorais, licenciamento de software, direitos de propriedade e privacidade.

4.6.2 Acesso em Dispositivos Móveis:

O correio eletrônico corporativo pode ser acessado em dispositivos móveis particulares. No entanto, o acesso fora do horário normal de expediente não configura sobrejornada, sobreaviso ou plantão do colaborador, sendo uma prática de liberalidade e/ou conveniência sem requisição prévia da instituição.

4.6.3 Uso de Correio Eletrônico Particular:

A utilização de correio eletrônico particular ou público é permitida apenas para transmissão ou recebimento de conteúdo ou informações particulares, desde que não prejudique as atividades profissionais ou acadêmicas, não cause impactos negativos para outros usuários, não viole a rede corporativa e acadêmica, e não infrinja normas da Empresa Agropecuária Rei do Frango.

Esta seção estabelece diretrizes claras para o uso do correio eletrônico por colaboradores, garantindo que sua utilização seja alinhada com as atividades profissionais, e respeite as políticas e normas da empresa.

4.7 Rede sem Fio (Wi-Fi) para Colaboradores

4.7.1 Uso Administrativo:

A Empresa Agropecuária Rei do Frango, quando possível, disponibiliza uma rede sem fio (Wi-Fi) nos ambientes autorizados, limitada ao perímetro físico da instituição, destinada a finalidades administrativas.

4.7.2 Acesso Autorizado:

Acesso à rede sem fio (Wi-Fi) é concedido apenas a colaboradores expressamente autorizados, que devem comprometer-se a fazer uso seguro desse recurso.

4.7.2.1 Acesso para Visitantes e Fornecedores:

Em casos excepcionais, visitantes e fornecedores podem ter acesso à rede sem fio mediante prévia autorização do gestor imediato, da equipe de Tecnologia da Informação (GTI) ou do Comitê de Resposta a Incidentes (CRC).

Esta seção estabelece diretrizes específicas para o uso da rede sem fio por colaboradores na Empresa Agropecuária Rei do Frango, assegurando sua disponibilidade para finalidades administrativas, com controle de acesso autorizado.

4.8 Armazenamento de Informações para Colaboradores

4.8.1 Local Apropriado para Armazenamento:

Todos os colaboradores devem manter as informações da Empresa Agropecuária Rei do Frango armazenadas no local designado para esse fim.

4.8.2 Armazenamento Digital nos Servidores Corporativos:

As informações digitais da empresa devem ser armazenadas nos servidores da rede corporativa, que possuem controle de acesso e cópia de segurança. Informações físicas devem ser guardadas em locais seguros quando não estiverem em uso, especialmente aquelas relacionadas à identificação de colaboradores.

4.8.3 Solicitação de Remoção de Conteúdos:

A Empresa Agropecuária Rei do Frango deve solicitar o apagamento e/ou a remoção de conteúdos em dispositivos móveis particulares, na internet, em mídias sociais e/ou em aplicativos, sempre que representarem riscos para colaboradores, contrariarem a legislação nacional vigente, prejudicarem o relacionamento ou possam causar danos à instituição.

Esta seção estabelece diretrizes específicas para o armazenamento seguro de informações por colaboradores na Empresa Agropecuária Rei do Frango, resguardando a integridade e a segurança dos dados.

4.9 Mídias Sociais para Colaboradores

4.9.1 Comportamento Seguro nas Mídias Sociais:

Colaboradores devem adotar um comportamento seguro no acesso e utilização das mídias sociais, em conformidade com todos os direitos e deveres estabelecidos pelas políticas da Empresa Agropecuária Rei do Frango.

4.9.2 Participação Institucional Responsável:

A participação institucional do colaborador em mídias sociais, durante o horário de trabalho e a partir do ambiente da empresa, deve estar diretamente relacionada à sua função profissional e aos objetivos da Empresa Agropecuária Rei do Frango. O colaborador é responsável por qualquer ação ou omissão resultante de sua postura e comportamento nas mídias sociais.

Esta seção estabelece diretrizes para o comportamento seguro e a participação institucional responsável de colaboradores nas mídias sociais da Empresa Agropecuária Rei do Frango, assegurando a integridade da instituição e o cumprimento de suas políticas.

4.10 Conteúdo Audiovisual para Colaboradores

4.10.1 Restrições ao Registro e Compartilhamento:

Não é permitido aos colaboradores tirar fotos, gravar áudio, filmar, publicar e/ou compartilhar imagens da Empresa Agropecuária Rei do Frango, pátios, corredores, banheiros, vestiários ou qualquer outro local pertencente ao perímetro físico, sem prévia autorização.

4.10.1.1 Exceções para Eventos Públicos:

Exceções são permitidas para eventos administrativos, sociais e/ou esportivos, desde que previamente avisados e autorizados, e o conteúdo não exponha ao ridículo nem gere constrangimento aos envolvidos.

4.10.2 Restrições ao Registro por Colaboradores:

Colaboradores devem obter autorização prévia para captar ou reproduzir imagens, vídeos ou sons no ambiente da empresa. O registro deve ser utilizado apenas para fins profissionais, com proibição de compartilhamento público, exceto em situações previamente avisadas e autorizadas.

4.10.2.1 Exceções para Eventos Autorizados:

Exceções são permitidas para eventos administrativos, sociais e/ou esportivos, desde que previamente avisados e autorizados.

4.10.3 Restrições ao Conteúdo por Colaboradores:

Colaboradores não devem captar, reproduzir ou compartilhar imagens, vídeos ou sons que possam comprometer a segurança, sigilo das informações ou envolvam a imagem de outros colaboradores, visitantes, prestadores de serviço e fornecedores sem prévia autorização, exceto em situações previamente avisadas e autorizadas para eventos públicos.

4.11 Uso Responsável de Aplicativos de Comunicação para Colaboradores

4.11.1 Ambiente de Trabalho:

Colaboradores da Empresa Agropecuária Rei do Frango devem utilizar aplicativos de comunicação no ambiente de trabalho, seja dentro ou fora dele, por meio de recursos institucionais ou particulares, para compartilhar informações institucionais. Esse uso deve sempre respeitar o sigilo da informação, atender aos requisitos de segurança desta Política e cumprir as leis nacionais em vigor, evitando riscos desnecessários relacionados ao vazamento de informações ou que comprometam a instituição.

4.12 Monitoramento para Colaboradores

4.12.1 Registro e Monitoramento:

A Empresa Agropecuária Rei do Frango realiza o registro e armazenamento de atividades (logs) e monitora seus ambientes físicos e lógicos. Isso inclui a captura de imagens, áudio ou vídeo, visando a proteção do patrimônio, reputação e a segurança daqueles que se relacionam com a instituição.

4.12.2 Finalidade do Armazenamento de Dados:

O armazenamento dos dados monitorados tem finalidades administrativas e legais, contribuindo para colaborar com as autoridades em investigações quando necessário.

4.12.3 Colaboração em Casos de Incidentes:

Em casos de incidentes de segurança e eventos que comprometam a integridade física e lógica dos colaboradores, a empresa tem a obrigação de fornecer informações ao órgão competente para apuração, quando necessário, contribuindo com a segurança e a integridade de sua equipe.

4.13 Contratos para Colaboradores

4.13.1 Acesso e Porte de Dispositivos:

O simples porte de dispositivos institucionais e o acesso aos recursos de TIC e/ou informações institucionais, mesmo de forma remota fora do horário normal de expediente, não implicam sobre jornada, sobreaviso ou plantão do colaborador. Essas ações podem ocorrer por ato de liberalidade ou conveniência do próprio colaborador, sem necessidade de expressa e prévia requisição da instituição.

4.13.2 Desligamento ou Rescisão:

Em casos de desligamento, rescisão contratual ou término do contrato, a equipe de Tecnologia da Informação (GTI) e o Centro de Relacionamento com o Colaborador (CRC) devem desativar todas as identidades digitais do colaborador em todos os sistemas e ambientes da Empresa Agropecuária Rei do Frango.

4.13.2.1 Exclusão de Informações no Desligamento:

No desligamento, o colaborador deve excluir todas as informações e contas da empresa disponíveis em seu dispositivo móvel particular, caso tenham sido cadastradas.

4.14 Segurança da Informação para Colaboradores

4.14.1 Repasse e Transmissão de Informações:

Ao repassar informações da Empresa Agropecuária Rei do Frango, seja de forma presencial, via telefone, comunicadores instantâneos, mensagens eletrônicas ou mídias sociais, os colaboradores devem agir com cautela. Isso inclui confirmar a identidade do solicitante e a real necessidade do compartilhamento da informação.

4.14.2 Cautela na Utilização de Recursos Online:

Colaboradores devem exercer cautela ao acessar softwares, informações e conteúdos gratuitos na internet, como aplicativos, músicas, vídeos, trabalhos completos, livros digitais e e-mails com propostas suspeitas, devido ao risco de vetores de ataques criminosos.

4.14.3 Salvaguarda e Restauração de Arquivos Digitais:

A equipe de Tecnologia da Informação (GTI) e o Centro de Relacionamento com o Colaborador (CRC) devem manter um processo de salvaguarda e restauração dos arquivos digitais críticos para atender aos requisitos operacionais e legais, garantindo a continuidade do negócio em casos de falhas ou incidentes.

4.14.4 Descarte Seguro de Informações Confidenciais:

Informações confidenciais e recursos de TIC devem passar por procedimentos de destruição que impeçam sua recuperação e o acesso por pessoas não autorizadas quando descartados.

4.14.5 Proteção em Caso de Desastres:

GTI e CRC devem desenvolver estratégias e planos de ação para a proteção de informações e recursos de TIC críticos, garantindo a identificação e preservação adequadas dos serviços essenciais após a ocorrência de desastres.

4.14.6 Educação Continuada em Segurança da Informação:

A Empresa Rei do Frango está comprometida em orientar constantemente seus colaboradores sobre o uso seguro das informações e da tecnologia, podendo realizar programas de educação em segurança da informação para aumentar o nível de cultura em segurança na instituição.

5. PAPEIS E RESPONSABILIDADES

5.1 Todos - Diretrizes para Colaboradores na Política de Segurança da Informação

5.1.1 Conhecimento e Disseminação de Regras:

Colaboradores devem conhecer e disseminar as regras e princípios da Política de Segurança da Informação.

5.1.2 Preservação de Ativos:

É responsabilidade dos colaboradores preservar e proteger os ativos tangíveis e intangíveis da PSERF e mantidas contra ameaças, incluindo acesso, compartilhamento ou modificação não autorizados.

5.1.3 Preservação de Recursos Institucionais:

Colaboradores devem preservar e proteger os recursos institucionais, marca, reputação, conhecimento e propriedade intelectual da PSERF e mantidas, especialmente suas informações e conteúdo.

5.1.4 Zelo pelo Patrimônio:

O zelo pela proteção do patrimônio da PSERF e mantidas é fundamental, incluindo o uso responsável dos recursos físicos e lógicos fornecidos.

5.1.5 Evitar Exposição Desnecessária:

Colaboradores devem evitar a exposição desnecessária de informações, projetos, trabalhos e dependências da PSERF e mantidas, incluindo mídias sociais e internet, agindo com responsabilidade no uso de recursos de TIC e informações.

5.1.6 Prevenção de Incidentes:

A prevenção e redução de impactos gerados por incidentes de segurança da informação são responsabilidades dos colaboradores, garantindo confidencialidade, integridade, disponibilidade, autenticidade e legalidade das informações.

5.1.7 Cumprimento e Atualização:

Colaboradores devem cumprir e manter-se atualizados em relação a esta Política, Regimento Interno e demais Normas de Segurança da Informação da PSERF e mantidas.

5.1.8 Proteção contra Acesso Não Autorizado:

É obrigação dos colaboradores proteger as informações contra acesso, modificação, destruição ou divulgação não autorizados pela PSERF e mantidas.

5.1.9 Combate ao Bullying:

Colaboradores devem cumprir o dever de combater a intimidação sistemática (bullying), adotando medidas preventivas e reativas e conscientizando para coibir toda forma de violência na instituição.

5.1.10 Reporte de Incidentes:

Qualquer incidente que possa impactar na segurança das informações deve ser imediatamente reportado pelos colaboradores através do endereço incidentes.segurança@reidofrango.com.

5.2 Gestores e Coordenadores

5.2.1 Orientação Constante:

Gestores e coordenadores devem orientar constantemente suas equipes sobre o uso seguro de ativos tangíveis e intangíveis, e dos valores adotados pela PSERF, instruindo-os a disseminar essa cultura entre os demais colaboradores.

5.2.2 Responsabilidade Delegada:

Devem suportar todas as consequências das funções e atividades que delegarem a outros colaboradores.

5.2.3 Cumprimento da Política:

Gestores e coordenadores têm a responsabilidade de assegurar o cumprimento desta Política e de outras regulamentações por parte dos colaboradores sob sua supervisão.

5.2.4 Investigação de Incidentes:

Devem participar ativamente da investigação de incidentes de segurança relacionados às informações, ativos e aos colaboradores sob sua responsabilidade.

5.2.5 Participação no Comitê de Segurança:

Gestores e coordenadores devem participar, sempre que convocados, das reuniões do Comitê de Segurança da Informação, prestando os esclarecimentos solicitados.

5.3 Colaboradores

5.3.1 Preservação da Vida Particular:

Colaboradores devem ser cautelosos quanto ao excesso de exposição de sua vida particular, preservando informações como rotinas, trajetos e intimidades. É fundamental manter o sigilo profissional nas mídias sociais, contribuindo para a preservação da imagem e reputação da instituição.

5.3.2 Comunicação Respeitosa:

Durante a comunicação, seja presencial ou digital, é esperado que os colaboradores usem linguagem respeitosa e adequada. Evitar termos dúbios, interpretações duplas, exposição da intimidade, abuso de poder, perseguição, discriminação ou qualquer forma de assédio moral ou sexual, contribuindo para um ambiente condizente com o contexto estudantil, acadêmico e administrativo.

5.3.3 Uso Consciente de Mídias Sociais:

No uso de mídias sociais, os colaboradores devem evitar excessos de exposição que possam representar riscos para sua própria imagem e reputação, assim como para a instituição. O equilíbrio na utilização dessas plataformas é essencial para manter um ambiente profissional adequado.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

Este documento deve ser interpretado em conformidade com as leis brasileiras, no idioma português, e em conjunto com outras normas da Rei do Frango.

Atitudes indevidas, ilícitas ou contrárias a esta Política e outras normas de segurança da informação serão consideradas violações, sujeitas a sanções conforme as políticas internas, contratos e normas da instituição.

A Política de Segurança da Informação (PSI) e demais normas estão disponíveis no Portal da Rei do Frango ou podem ser solicitadas através do e-mail seguranca@reidofrango.com em caso de indisponibilidade. Para esclarecimentos, dúvidas ou informações adicionais sobre esta Política ou outros procedimentos de segurança da informação, colaboradores podem contatar o e-mail: seguranca@reidofrango.com.

Incidentes, infrações ou suspeitas devem ser comunicados imediatamente, pessoalmente ou através do endereço <u>incidentes.seguranca@reidofrango.com</u>.

7. DIRETRIZES GERAIS - DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA:

Este documento complementa os Procedimentos, Códigos e Normas de Segurança da Informação da Rei do Frango e está alinhado com os seguintes padrões e normativas:

- ABNT NBR ISO/IEC 27001:2013 Tecnologia da informação Sistemas de gestão da segurança da informação — Requisitos;
- ABNT NBR ISO/IEC 27002:2013 Tecnologia da informação Código de prática para controles de segurança da informação;
- ABNT NBR ISO/IEC 27014:2013 Tecnologia da informação Governança de segurança da informação;
- Norma ISO/IEC 27005:2011 Tecnologia da informação Gestão de riscos de segurança da informação;

8. APÊNDICE – SIGLAS, TERMOS E DEFINIÇÕES

PSERF: Política de Segurança da Informação da Rei do Frango

GTI: Gerência de Tecnologia da Informação

CRC: Comitê de Resposta a Incidentes

TIC: Tecnologia da Informação e Comunicação

IDENTIDADE DIGITAL: Credencial única e intransferível para acesso aos ambientes e recursos de TIC.

CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO: Dispositivo individual de identificação utilizado pelos colaboradores.

REDE SEM FIO (Wi-Fi): Infraestrutura para conectividade sem fio, restrita a ambientes autorizados.

LOGS: Registros de atividades, incluindo imagens, áudio ou vídeo, para monitoramento e proteção dos ativos.

SOBREJORNADA: Atividade além do expediente normal.

SIGILO PROFISSIONAL: Dever de não revelar informações confidenciais ou internas.

MÍDIAS SOCIAIS: Plataformas online para compartilhamento de informações, imagens e vídeos.

PLANTÃO: Atividade de prontidão fora do horário normal, requerendo requisição expressa da instituição.

INTIMIDAÇÃO SISTEMÁTICA (BULLYING): Comportamento repetitivo que visa intimidar ou prejudicar.

SOBREAVISO: Disponibilidade para ser chamado ao serviço, além do expediente normal.